



## GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

### SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO Nº 01/2012, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE, E A VIAÇÃO PIONEIRA LTDA, NOS TERMOS DO PADRÃO 14/2002.

PROCESSO SEI-GDF Nº [00090-00028440/2022-10](#).

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE, doravante denominada CONCEDENTE, com sede na Praça do Buriti, Zona Cívico Administrativa, Anexo do Palácio do Buriti, 15º Andar, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.726/0001-56, neste ato representada por VALTER CASIMIRO SILVEIRA, portador do RG nº 1.185.468 SSP/DF e do CPF nº 564.286.341-04, na qualidade de Secretário de Estado, com delegação de competência prevista nas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal; e a VIAÇÃO PIONEIRA LTDA, doravante denominada CONCESSIONÁRIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.830.892/0001-62, sediada no SIBS Quadra 01, conjunto B, Lotes 07/09, Galpão, Setor de Indústria Bernardo Sayão Brasília/DF, CEP: 71.215-100, neste ato representada por MÁRCIO ANTÔNIO DE JESUS COSTA, portador do RG nº 779.370 SSP/DF e do CPF nº 306.196.881-49, e FRANCISCO DE ASSIS AVELINO NETO, portador do CRC-DF nº 004981/0-5 e do CPF nº 120.521.753-34, na qualidade de Representantes Legais; e em observância às disposições da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, bem como da Lei nº 8.987/1995 e da Lei nº 4.011/2007, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 10 (dez) anos, pelo período compreendido de 29/12/2022 a 28/12/2032, conforme Despacho SEMOB/SUOP (SEI nº [101488567](#)), Nota Técnica N.º 74/2022 - SEMOB/SUACOG/DITAR (SEI nº [102432423](#)) e Despacho - SEMOB/GAB (SEI nº [102499544](#)); com fundamento no §3º do art. 7º da Lei nº 4.011/2007 e na Cláusula IX do contrato.

#### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONDIÇÃO RESOLUTIVA

3.1. A prorrogação deste contrato tem como condição resolutiva o decurso do prazo de 01 (um) ano do trânsito em julgado da Decisão Judicial que anulou o certame (ACP Ação Popular nº 2013.01.1.092892-0), em consonância com o efeito suspensivo atribuído pelo TJDF no Acórdão que modulou seus efeitos, ratificado no AI nº 0718541-05.2022.8.07.000.

3.2. A CONCESSIONÁRIA assumirá o risco da prorrogação deste contrato sob condição resolutiva.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA INTERPETRAÇÃO PRETÉRITA**

4.1. Fica vedada a interpretação pretérita sobre o que já foi executado (art. 2º, XIII da Lei nº 9.784/1999 e arts. 23 e 24 da LINDB), relativo às metodologias de cálculos e/ou interpretação de cláusulas contratuais.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

5.1. O presente Termo Aditivo entra em vigência na data de sua assinatura.

5.2. Caso o presente Termo seja assinado de forma eletrônica, considerar-se-á para efeito de início da vigência, a data em que o último signatário assinar.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

7.1. Unidade Orçamentária: 26.101 - Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade;

7.2. Programa de Trabalho 26.453.6216.2455.0002 - Manutenção do Equilíbrio Financeiro do Sistema de Transporte Público Coletivo - STPC/DF, Natureza da Despesa: 339039.

7.3. Programa de Trabalho 26.453.6216.4202.0001 - Concessão de Passe Livre - PLE - DF, Natureza da Despesa: 339048.

7.4. Programa de Trabalho 26.453.6216.4202.0002 - Concessão de Passe Livre - Portadores de Necessidades Especiais - PNE - DF, Natureza da Despesa: 339048.

8. **CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

8.1. A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Semob, em conformidade com o art. 60 da Lei nº 8.666/1993.

**VALTER CASIMIRO SILVEIRA**

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL

Secretário de Estado

**MÁRCIO ANTÔNIO DE JESUS COSTA**

VIAÇÃO PIONEIRA LTDA

Representante Legal

**FRANCISCO DE ASSIS AVELINO NETO**

VIAÇÃO PIONEIRA LTDA

Representante Legal

---



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO A DE J COSTA, Usuário Externo**, em 28/12/2022, às 12:33, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO DE ASSIS AVELINO NETO, Usuário Externo**, em 28/12/2022, às 12:36, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **VALTER CASIMIRO SILVEIRA Matr.0273481-8, Secretário(a) de Estado de Transporte e Mobilidade**, em 28/12/2022, às 12:40, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **102702028** código CRC= **09A1BB8F**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Anexo do Palácio do Buriti, 15º Andar - Bairro Zona Cívico Administrativa - CEP 70075-900 - DF

613313-5954

00090-00028440/2022-10

Doc. SEI/GDF 102702028

Criado por **0102785781**, versão 6 por **0102785781** em 28/12/2022 11:30:02.